

LEI N°586/2025

**EMENTA: INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 245/2005 (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY) e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único ao art. 17 da Lei Municipal 245/2005:

Art. 17 (...)

**Parágrafo único - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente, no âmbito deste Município:**

**I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e**

**II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

Pedro Alves de Oliveira Neto  
CPF 072.965.284-34  
PREFEITO

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito

